

LEI Nº 1.653

Autoriza assinatura de Convênio, Termo Aditivo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e desportos de Minas Gerais, com o objetivo de assegurar o funcionamento do Centro Social Urbano, nesta cidade.

Art. 2º – Com o objetivo de alterar esse Convênio, padronizado para todo o Estado de Minas Gerais, fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a firmar, com a mesma Secretaria, Termo Aditivo ao Convênio.

Art. 3º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mediante ato do Executivo, a abrir crédito especial para o cumprimento do disposto nesta Lei, anulando total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de agosto de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete